

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



## **PORTARIAS**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:** 

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
109/19	4701	CINTIA PEÇANHA FONSECA	180 dias	14/10 a 14/04/2020
110/19	4700	MÔNICA DE OLIVEIRA OUVERNEY (MATERNIDADE)	120 dias	09/10 a 09/02/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 01 de Novembro de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

**PUBLICADA** 

Gazeta Região Serra Mar

Edição:

Página:

Data:

PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br